

## PORTARIA Nº 629/2022/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a(s) seguinte(s) Ordem(ns) de Fornecimento:

**Nº da Ordem de Fornecimento:** 22/2022 - OLMIR IORIS E CIA LTDA

**Nº da Ordem de Fornecimento:** 23/2022 - JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de condicionadores de ar, sob demanda, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MT, do Batalhão da Polícia Militar de Trânsito Urbano e Rodoviário e da Delegacia Especializada de Roubo e Furtos de Veículos.

**Fiscal Titular:** João Vitor Caldas Cerqueira - Matrícula n.º 3024XX

**Fiscal Substituto:** Paulo de Brito Ferreira - Matrícula n.º 1040XX

**Gestor Titular:** João Vitor Caldas Cerqueira - Matrícula n.º 3024XX

**Gestor Substituto:** Paulo de Brito Ferreira - Matrícula n.º 1040XX

**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura da Ordem de Fornecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2022.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN/MT  
Original Assinado\*

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN/MT  
Original Assinado\*

## MTI

## EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022/MTI

**DA ESPÉCIE:** Contrato nº 031/2022/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a pessoa jurídica **EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A.**

**DO OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços de administração e fornecimento de vales-alimentação, na forma de cartões eletrônicos, magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip de segurança para uso em supermercados, mercearias e congêneres, como meio de pagamento utilizado na aquisição de gêneros alimentícios "in natura" respectivamente, conforme normas do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT).

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente Instrumento de Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 21/10/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2022.

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor total do presente Instrumento de Contrato é de R\$ 2.043.360,00 (dois milhões, quarenta e três mil, trezentos e sessenta reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 11.401; Atividade:2259; Programa: 036; Tarefa 1; Natureza de Despesa: 339046, Fonte: 240.

**ASSINAM:** CIRANO SOARES DE CAMPOS -Diretor-Presidente Interino e Diretor Vice-Presidente em substituição/ CÉSAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO -Diretor Administrativo/Contratante e o Sra. GIOVANA VIEIRA ALVES/ EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A - Contratada.

## PORTARIA Nº 220/2022/MTI

**Dispõe sobre a nomeação gestor, fiscal e fiscal suplente de contrato administrativo titular e substituto, e dá outras providências.**

O Diretor Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Portaria nº 042/2021, que institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Gestor, o Fiscal e o Fiscal Suplente para acompanhar os contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
Contrato nº 018/2022/MTI IGITI - INSTITUTO DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA PROCESSO: MTI-PRO-2022/02255 CNPJ: 08.028.776/0001-21	Contratação de cursos na área de gestão ágil de projetos e transformação digital, no formato EAD (ensino a distância), fornecido pela empresa IGITI - INSTITUTO DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, conforme especificações técnicas e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008/2021/UGSOF/DTIC/MTI.	Robson Silva Dolores Dias - Matrícula Nº 8757925	Claudia Maria Wurm Zanquette - Matrícula Nº 8757194	Francisco Lauro de Campos Xavier - Matrícula Nº 8750602

**Parágrafo único.** No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no art.1º desta Portaria o gestor e os fiscais atuarão em estrita observância a legislação atinente a matéria e as orientações da Controladoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 19 de outubro, data da assinatura do contrato.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2022.

**Cirano Soares Campos**  
Diretor-Presidente Interino da MTI  
(SUBSTITUTO)